



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PRÓXIMO DIA 09/12/2022 (SEXTA-FEIRA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de Dezembro é Feriado Municipal dedicado as comemorações do dia de Nossa Senhora da Conceição, nos termos da Lei Municipal nº. 1.186/2016;

**CONSIDERANDO** que a data festiva este ano ocorrerá numa quinta-feira e que o Jogo da Seleção Brasileira pelas Quartas de Final este ano ocorrerá na sexta-feira dia 09/12/2022 às 12hs, e tendo em conta o patriotismo do qual se reveste toda a população para torcer e exaltar o orgulho nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no próximo dia **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, haja vista a proximidade com o Feriado Municipal dedicado a Nossa Senhora da Conceição, que se dará na quinta-feira (dia 08/12/2022), bem como a transmissão do Jogo da Seleção Brasileira pelas Quartas de Final este ano, o qual ocorrerá na sexta-feira dia 09/12/2022 às 12hs.

**Art. 2º** Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde não serão prejudicados, sendo os mesmos realizados na Unidade Mista Maria Gaião Guerra, bem como as atividades consideradas essenciais e de caráter continuado.

**Art. 3º** O presente Decreto não prejudicará a contagem dos prazos licitatórios.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, 06 de dezembro de 2022.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA